

concelho da Chamusca, sob o artigo número 14, da Secção "P"; _____

_____ n) do prédio denominado *Calções (Terra da Eira)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 21, da Secção "H". _____

_____ Elabora os estatutos da fundação nos termos seguintes: _____

ESTATUTOS

DA

FUNDAÇÃO RAFAEL E MARIA ROSA NEVES DUQUE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Artigo 1.º

_____ A FUNDAÇÃO RAFAEL E MARIA ROSA NEVES DUQUE, adiante designada, abreviadamente, por fundação, é uma fundação de solidariedade social e durará por tempo indeterminado. _____

Artigo 2.º

1 - A sede da fundação é na vila e concelho da Chamusca. _____

2 - A fundação tem por âmbito de acção o concelho da Chamusca e o lugar da Mata, freguesia de Chancelaria, concelho de Torres Novas, podendo, excepcionalmente e por razões justificadas, exercer a sua acção, em casos específicos, fora daquelas áreas. _____

Artigo 3.º

1 - O fim da fundação é a prestação de serviços de solidariedade social, culturais, educativos, artísticos e recreativos. _____

2 - Para completa execução dos seus fins, poderá a fundação, quando o conselho de administração o julgar conveniente, efectuar acordos de cooperação ou os demais relacionamentos adequados com outras entidades, quer oficiais, quer

privadas. _____

CAPÍTULO II
DO PATRIMÓNIO E RECEITAS

Artigo 4.º

O património da fundação é constituído pelos imóveis a seguir especificados, que lhe são destinados pelo instituidor e pelos demais bens e valores que, por qualquer modo, venham a ser adquiridos pela fundação: _____

- 1-) **Quatro quintos** do prédio denominado *Casa da Chamusca*, inscrito na matriz urbana da freguesia da Chamusca, concelho da Chamusca, sob o artigo número 961; _____
- 2) prédio denominado *Casas Quinta Nova*, inscrito na matriz urbana da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 349; _____
- 3) **Quatro quintos** do prédio denominado *Pazé*, inscrito na matriz urbana da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 1853; _____
- 4) prédio denominado *Cabeceira das Praias*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 2, da Secção "KK"; _____
- 5) prédio denominado *Condessas*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 2, da Secção "LL"; _____
- 6) prédio denominado *Cruz*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 1, da Secção "II"; _____
- 7) prédio denominado *Condessas, Mafalda, Qta Nova*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 8, da Secção "LL"; _____
- 8) prédio denominado *Condessas, Mafalda, Qta Nova*, inscrito na matriz rústica da

CARTÓRIO NO
DE LISBOA
Marta Ch
Livro 8
Fls. 31
data

- freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 9, da Secção "LL"; _____
- 9) prédio denominado *Condessas*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 7, da Secção "LL"; _____
- 10) **Quatro quintos** do prédio denominado *Pazé*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 4, da Secção "LL"; _____
- 11) prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 49, da Secção "JJ"; _____
- 12) prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 17, da Secção "JJ"; _____
- 13) prédio denominado *Os Cinco*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 19, da Secção "JJ"; _____
- 14) prédio denominado *Cruz*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 32, da Secção "KK"; _____
- 15) prédio denominado *Cabeceirinho do Cuco*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 19, da Secção "KK"; _____
- 16) prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 1, da Secção "KK"; _____
- 17) prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 48, da Secção "JJ"; _____
- 18) prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 18, da Secção "JJ"; _____
- 19) prédio denominado *Hastim e Meio*, inscrito na matriz rústica da freguesia de

89

Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 14, da Secção "JJ"; _

20) prédio denominado *Chocalho (Casal Félix)*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 15, da Secção "KK"; _____

21) prédio denominado Casal Félix - *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 15, da Secção "JJ"; _____

22) prédio urbano, inscrito na matriz da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 32; _____

23) prédio urbano, inscrito na matriz da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 51; _____

24) Jazigo da Família Rafael e Maria Rosa Neves Duque, sito no Cemitério da Chamusca; _____

25) saldos de quaisquer contas bancárias, de qualquer natureza, tituladas em nome dele testador, individual ou conjuntamente, existentes à data da sua morte. _____

_____ **A nua propriedade** _____

23) do prédio denominado *Pranto*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 14, da Secção "O"; _____

24) do prédio denominado *Astim e Meio (Seis)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 8, da Secção "J"; _____

25) do prédio denominado *Pedreiras do Meio (Seis)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca sob o artigo número 9, da Secção "J"; _____

26) do prédio denominado *Puginha (Seis)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 10, da Secção "J"; _____

27) do prédio denominado *Pedreiras (Duas Carreiras)*, inscrito na matriz rústica

da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 25, da Secção "H"; _____

28) do prédio denominado *Pranto*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 16, da Secção "O"; _____

29) do prédio denominado *Alverca*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca sob o artigo número 54, da Secção "T"; _____

30) do prédio denominado *Boqueirão (Três Faias)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 21, da Secção "L"; _____

31) do prédio denominado *Boqueirão (Três Faias)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 20, da Secção "L"; _____

32) do prédio denominado *Rapadiça*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 17, da Secção "S"; _____

33) do prédio denominado *Rapadiça*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 22, da Secção "I"; _____

34) do prédio denominado *Silveira*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 14, da Secção "P"; _____

35) do prédio denominado *Calções (Terra da Eira)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 21, da Secção "H"; _____

36) prédio denominado *Os Nove*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 41, da Secção "NN"; _____

37) prédio denominado *Mauriz Grande e Pequeno*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 57, da Secção "JJ". _____

Artigo 5.º

Constituem receitas da fundação: _____

a) os rendimentos dos bens e capitais próprios; _____

10
8

- b) as heranças, legados e doações de que a fundação venha a ser beneficiária e os rendimentos dos respectivos bens; _____
- c) os rendimentos das prestações de serviços e as participações dos utentes ou parentes responsáveis quando estejam em condições de as efectuar; _____
- d) quaisquer outros donativos e os produtos de festas e subscrições; _____
- e) os subsídios do Estado, das Autarquias Locais ou de outras entidades, públicas ou privadas; _____

Artigo 6.º

A fundação só pode aceitar heranças a benefício de inventário e desde que os encargos não excedam a terça parte das forças da herança, legado ou doação ou dos respectivos rendimentos, se estes forem afectados a prestações futuras e repetidas. _

Artigo 7.º

O arrendamento dos bens imóveis deve ser feito com rigorosa observância das disposições legais aplicáveis. _____

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.º

A fundação é dotada dos seguintes órgãos sociais: o conselho de administração e o conselho fiscal. _____

Artigo 9.º

1 - É admitida a remuneração dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal se o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da fundação exigir a presença prolongada de um ou de mais

membros dos corpos gerentes, nos seguintes termos: _____

- a) A remuneração do presidente do conselho de administração terá como limite máximo o montante de dois salários mínimos nacionais; _____
- b) Os restantes membros do conselho de administração e os membros do conselho fiscal serão remunerados, nas sessões em que participem, segundo o critério das "Senhas de Presença", nos termos constantes de deliberação do conselho da administração. _____
- c) Não é permitida a acumulação das remunerações previstas com quaisquer outras formas de remuneração, directas ou indirectas. _____

Artigo 10.º

1 – Os órgãos sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares e as deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate. _____

2 – Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas actas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes. _____

SECÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11.º

1 – O conselho de administração é constituído por três membros que, sem prejuízo da possibilidade de recondução, exercerão funções por um período de quatro anos.

2 – Os membros do conselho de administração elegerão, anualmente, de entre si, o presidente, o tesoureiro e o secretário. _____

3 – As vagas que ocorrerem serão preenchidas pelos suplentes pela ordem adiante referida e se esgotados os nomes indicados será efectuada uma eleição resultante de

uma votação obtida numa reunião conjunta dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, ouvidos o Bispo da Diocese de Santarém, o Presidente da Câmara Municipal da Chamusca e o Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, tendo voto de qualidade o presidente do conselho de administração. _____

4 - Os mandatos dos membros do conselho de administração considerar-se-ão automaticamente renovados por iguais e sucessivos períodos de tempo, se a maioria dos administradores em exercício a isso não se opuser, até seis meses antes da data do termo de cada mandato. _____

Artigo 12.º

1 - Compete ao conselho de administração gerir a instituição e representá-la, incumbindo-lhe designadamente: _____

a) Interpretar os fins que a fundação deve servir, assegurando a compatibilidade entre esses fins e os planos de acção; _____

b) Aprovar os princípios de política geral da fundação e a definição das estratégias mais adequadas à realização dos seus fins; _____

c) Garantir a efectivação dos direitos dos beneficiários; _____

d) Aprovar os critérios a seguir na gestão de recursos humanos; _____

e) Assegurar a gestão do património da fundação com vista ao seu desenvolvimento, designadamente comprando bens móveis e imóveis, aceitar heranças e contratar arrendamentos, com observância das regras processuais de direito comum; _____

f) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do conselho fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de acção para o ano seguinte; _____

g) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, com observância das regras de direito comum; _____

h) Representar a fundação em juízo e fora dele; _____

i) Criar, modificar ou extinguir serviços e aprovar as normas de funcionamento interno que julgue necessárias ao bom andamento dos serviços e controlar o seu funcionamento; _____

j) Orientar e dirigir, de acordo com os princípios gerais de política e de estratégia definidos, o desenvolvimento das actividades; _____

l) Apreciar e aprovar despesas correntes e de investimento; _____

m) Interpretar e fazer cumprir a legislação aplicável à fundação, quer no domínio das actividades, quer no de gestão e regime do pessoal; _____

n) Celebrar e rescindir contratos de trabalho de acordo com a legislação aplicável;

o) Assegurar o expediente corrente; _____

p) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da fundação. _____

2 – O conselho de administração, nos termos da alínea h) do n.º 1 será representado pelo seu presidente. _____

3 – O conselho de administração poderá delegar alguns dos seus poderes em profissionais qualificados ao serviço da fundação, ou em mandatários, para a prática de determinados actos ou categoria de actos aprovados em reunião conjunta dos órgãos sociais, bem como revogar os respectivos mandatos. _____

Artigo 13.º

1 – O Conselho de Administração deverá reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente. _____

2 – Em caso de impedimento, qualquer membro do Conselho de Administração

poderá delegar os seus poderes num dos outros membros, mediante carta dirigida ao seu Presidente. _____

Artigo 14.º

1 – Para obrigar a fundação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros do conselho de administração, sendo uma delas a do seu presidente. _

2 – Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de administração. _____

Artigo 15.º

Compete ao membro tesoureiro, que com essa qualidade seja designado pelo conselho de administração, superintender em qualquer escrituração e operação de tesouraria, nomeadamente: _____

- a) Ser o guardião dos valores financeiros da fundação; _____
- b) Vigiar a escrituração correcta de todos os livros de tesouraria; _____
- c) Assinar as autorizações de pagamento com o presidente do conselho de administração; _____
- d) Assinar as fichas bancárias para constituição de depósitos e movimentação das contas bancárias; _____
- e) Assinar juntamente com o presidente do conselho de administração qualquer operação financeira. _____

SECÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16.º

1 – O conselho fiscal é constituído por três membros e a sua designação far-se-á pela forma que a seguir se indica: _____

- a) Um membro designado pelo Bispo da Diocese de Santarém; _____

b) Um membro designado pela Câmara Municipal da Chamusca; _____

c) Um membro designado pela Santa Casa da Misericórdia da Chamusca. _____

2 – Os membros do conselho fiscal elegerão, anualmente, um de entre si que será o presidente, outro que será o vice-presidente e o restante que será o secretário. _____

3 – A posse dos membros do conselho fiscal será conferida pelo presidente do conselho de administração; _____

4 – O preenchimento de qualquer vaga que ocorrer será efectuado por designação da entidade que indicou o membro impedido, até ao termo do mandato respectivo. _____

5 – O mandato dos membros do conselho fiscal é de três anos, renováveis, por uma ou mais vezes, se até seis meses antes do termo do respectivo mandato a entidade que procedeu à respectiva nomeação não o substituir. _____

Artigo 17.º

Compete ao conselho fiscal vigiar pelo cumprimento da lei e dos estatutos e, designadamente: _____

a) Exercer e fiscalizar a escrituração e documentos da Fundação, sempre que o julgue conveniente; _____

b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do conselho de administração, sempre que o julgue conveniente; _____

c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que sirvam de suporte à Fundação; _____

d) Verificar a exactidão do balanço e da demonstração dos resultados; _____

e) Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação; _____

f) Verificar se o inventário de todos os bens da fundação está bem descrito e actualizado; _____

15
9

Artigo 18.º

O conselho fiscal deve ser convocado pelo respectivo presidente e deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, lavrando acta das deliberações no competente livro. _____

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 19.º

As propostas de modificação dos estatutos ou de alterações dos fins da fundação a fazer à entidade competente para proceder às mesmas deve ser aprovada por deliberação conjunta dos órgãos sociais da fundação, tomada por unanimidade dos votos dos membros presentes. _____

Artigo 20.º

No caso de extinção da Fundação, os seus bens serão entregues à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, que será a entidade liquidatária. _____

Artigo 21.º

Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho de administração, de acordo com a legislação em vigor. _____

Quatro – Nomeia membros do conselho de administração da FUNDAÇÃO RAFAEL E MARIA ROSA NEVES DUQUE: _____

_____ a) para presidente, João Pereira Duque, residente na Quinta da Fonte Rainha – Mata, Torres Novas; _____

_____ b) para tesoureiro, Eng.º Jorge Alexandre Oliveira Duque, residente na Quinta da Fonte Rainha – Mata, Torres Novas; e _____

_____ c) para secretário, Manuel José Moedas, residente na Rua Marques de Carvalho, n.º 29 – A, Chamusca, portador do Bilhete de Identidade número _____

1 255 326 : e _____

_____ Como membros suplentes: _____

_____ a) **Primeiro suplente:** Dr.º Manuel Francisco Valério Romão, residente na Quinta da Coutada, Lote 31, Chamusca; _____

_____ b) **Segundo suplente:** João José Jorge Duque, residente na Rua Figueira da Foz, número 29, 1.º direito, Coimbra; e _____

_____ c) **Terceiro suplente:** Jorge Manuel da Silva dos Santos, residente na Rua dos Carrapiteiros, na Chamusca; _____

Cinco - No caso de à data do reconhecimento da FUNDAÇÃO RAFAEL E MARIA ROSA NEVES DUQUE, alguma ou algumas das pessoas nomeadas para os cargos do conselho de administração não puder ou não quiser exercer o cargo e não puder ser substituída por um dos membros suplentes, a sua substituição far-se-á nos termos designados no número 3 do artigo 11.º dos Estatutos. _____

Seis - Que no caso de a fundação ora instituída vier a ser reconhecida pela entidade competente, institui a mesma herdeira do **remanescente** da sua herança. _____

Sete - Que, porém, se a entidade competente para o reconhecimento da fundação ora instituída negar este, deixa à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, pessoa colectiva religiosa, canonicamente erecta, com a natureza de instituição particular de solidariedade social e reconhecida de utilidade pública quer os bens que destinou à referida fundação neste testamento e atrás especificados, mas também o remanescente da sua herança. _____

Oito - Que nomcia testamentários João Pereira Duque, casado, habitualmente residente na Quinta da Fonte Rainha, Mata, Torres Novas, Jorge Manuel da Silva dos Santos, casado, habitualmente residente na Rua dos Carrapiteiros, na Chamusca, Dr. Agostinho Gonçalves Cavaleiro de Ferreira, viúvo, habitualmente

18
9

residente na Avenida 5 de Outubro, 26, 7º, em Lisboa e Dr. Amadeu de Oliveira Peixoto de Meneses, casado, habitualmente residente na Avenida da República, 3, 2 andar, em Lisboa. _____

Que, assim, termina esta sua disposição de última vontade, revogando no todo qualquer testamento anteriormente feito, designadamente o outorgado no dia oito de Março de dois mil e sete e lavrado a folhas oitenta e uma e seguintes do livro de notas para testamentos públicos número Três - T, deste cartório e o outorgado no dia oito de Junho do corrente ano a folhas dez e seguintes do livro de notas para testamentos públicos número Oito - T, deste cartório. _____

ASSIM O DISSE E OUTORGOU _____

Foram testemunhas: _____

a) Dr. João de Matos, casado, habitualmente residente na Rua João Villaret, 21, 1º esquerdo, em Lisboa; _____

b) Dr. Adelino José Asseiceira de Seixas Pires, casado, habitualmente residente na Avenida da Igreja, 37, 2º, em Lisboa. _____

Verifiquei a identidade do testador e das testemunhas acima indicadas pela exibição dos seus bilhetes de identidade, números 1 367 894 de 16/11/1976, 1 535 969, de 01.03.1999 e 235 413 de 18/09/1979, emitidos em Lisboa, o primeiro pelo Director dos Serviços de Identificação, o segundo pelos Serviços de Identificação Civil e o terceiro pelo Centro de Identificação Civil e Criminal. _____

Este testamento foi lido e explicado o seu conteúdo.

João José de Oliveira Peixoto de Meneses
Adelino José Asseiceira de Seixas Pires
João de Matos.
A notaria,

19

19
9

CARTÓRIO NOTA DE LISBOA	
Marta Chal	
Livro	8-7
Fols.	37
Atala	

faia feita chabaca das Neves
 com registado sob o n.º 225 faiteba